



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 322, DE 21 DE OUTUBRO DE 1965.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Abre o crédito especial de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$100.000 (cem mil cruzeiros), como auxílio a representação do GINÁSIO MONSENHOR TABOSA, desta cidade que tomará // parte na primeira Olimpíada Estudantil Jaguaribana / que se realizará na cidade Limoeiro do Norte.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 21 DE OUTUBRO DE 1965.

Francisco Galvão de Oliveira
Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro, pelo Secre-
tário.